



# Julgados em números

Nº 09 - JANEIRO A MARÇO DE 2020

Esta é uma publicação trimestral que analisa quantitativamente a jurisprudência da 2ª Instância do TJMG, com base em temática e critérios preestabelecidos.

## Tema: EMBRIAGUEZ AO VOLANTE C/C FALTA DE HABILITAÇÃO PARA DIRIGIR

TOTAL DE DECISÕES ANALISADAS: **108** DATA DE PUBLICAÇÃO DOS ACÓRDÃOS: **1º/1/2015 a 16/3/2020**

**50,9%**

Das decisões analisadas aplicaram o **concurso formal** quando, em um mesmo contexto fático, o(a) autor(a) cometeu simultaneamente as condutas de **embriaguez ao volante** e **dirigir sem habilitação**.

O **concurso formal** ocorre quando o agente, com uma só conduta (ação ou omissão), pratica dois ou mais crimes, sendo-lhe aplicada somente a pena mais grave – ou uma delas, se iguais – acrescida de uma fração de um sexto até a metade.

**49,1%**

Das decisões analisadas aplicaram o **princípio da consunção** quando, em um mesmo contexto fático, o(a) autor(a) cometeu simultaneamente as condutas de **embriaguez ao volante** e **dirigir sem habilitação**.

O **princípio da consunção**, por sua vez, é utilizado quando o agente comete mais de um crime, e um deles é considerado meio necessário ou fase normal de preparação do outro, sendo a pena do crime-meio absorvida pelo crime-fim, ou quando a pena do crime mais grave e abrangente absorve a pena do crime menos grave.

### DISPOSITIVOS MAIS ACIONADOS

- Artigo 306 - Código de Trânsito Brasileiro ..... 105 citações
- Artigo 309 - Código de Trânsito Brasileiro ..... 93 citações
- Artigo 298, III - Código de Trânsito Brasileiro ..... 42 citações
- Artigo 306, § 1º, inciso II - Código de Trânsito Brasileiro ..... 6 citações

### JURISPRUDÊNCIAS DE TRIBUNAIS SUPERIORES MAIS CITADAS

- STJ - HC 380.695/MS - Decisão monocrática ..... 8 citações
- STJ - REsp 1.445.472 ..... 7 citações
- STJ - AgRg no REsp 1.619.243/SC ..... 5 citações
- STJ - REsp 704.700 ..... 3 citações

### CRITÉRIOS DE ANÁLISE

**TERMOS BUSCADOS:** embriaguez; habilitação; consunção; concurso formal.

Dúvidas ou sugestões: [julgados.emnumeros@tjmg.jus.br](mailto:julgados.emnumeros@tjmg.jus.br). Para outras edições, acesse o **Portal TJMG** em **Jurisprudência**